



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	32/2017
DATA	11/06/2017
INTERESSADO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	12/06/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	172/2017
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA)	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	DIA 23/06/2017 A 08h30min

OBSERVAÇÕES:

MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO – CONTRATO 059/2017



FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 131/2017 de 01/06/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, portadora do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 01º de junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.06.01 09:16:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do **Município de Japira**, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 12 de JUNHO de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

SR. ALTAMIR MONTEIRO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

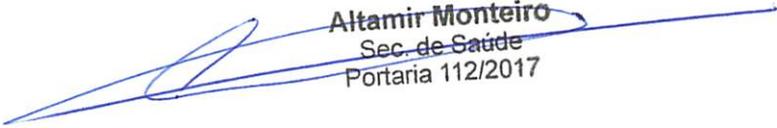
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de profissional fisioterapeuta para atender na unidade de saúde municipal.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Altamir Monteiro
Sec. de Saúde
Portaria 112/2017

ALTAMIR MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria nº 112/2017 de 09/05/2017

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 14/06/17
às 15:36 hs. Nº 032/2017



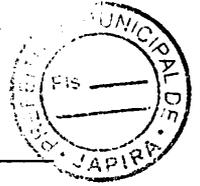


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 12 de JUNHO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 12/06/2017, para abertura de processo licitatório visando a contratação de profissional fisioterapeuta para atender na unidade de saúde municipal., no valor máximo de R\$ 24.588,48 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

TRAVESSA JOSE COSTA, S/Nº - TELEFONE (043) 3555-1118 - CEP. 84.920-000

Memorando nº 016/2017/SMS

Japira, 25 de Maio de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SR.: ALTAMIR MONTEIRO
PARA: PREFEITOR MUNICIPAL
SR.: WALMIR WELLIGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de profissional fisioterapeuta para 20 horas para atender as unidades de saúde do município.

A prestação de serviço se faz necessário tendo em vista o início da gestão, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação de profissional fisioterapeuta para atender a demanda municipal das unidades de saúde do município, buscando assim o atendimento igualitário e resoluto aos usuários do Sistema Único de Saúde..

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Altamir Monteiro
Sec. de Saúde
Portaria 112/2017

Altamir Monteiro
Secretario de Saúde
Portaria nº 112/2017

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 25/05/17
às 13:48 hs. Nº 016/2017



32/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Memorando nº 017/2017 – RECURSOS HUMANOS

Japira, 12 de junho de 2017

AO

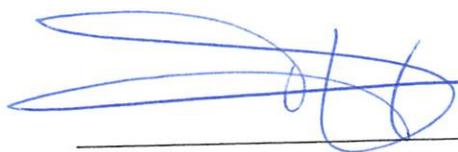
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

JAPIRA –PARANÁ

Pelo presente, informo o valor da remuneração da função de Fisioterapeuta, conforme Lei nº 940/2008:

Função	Nível	Carga Horária	Remuneração
FISIOTERAPEUTA	10	20 HORAS	2.049,04

Atenciosamente


- Denis H. Fernandes
Diretor Dpto RH
RG 12 563.789-2
Portaria 032/2017

DENIS HENRIQUE FERNANDES

DIRETOR DEPTO DE RECUROS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 12/06/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a contratação de profissional fisioterapeuta para atender na unidade de saúde municipal., no valor máximo de **R\$ 24.588,48 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2380	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 12/06/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: contratação de empresa especializada em procedimentos médicos hospitalares.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 12/06/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 12 de JUNHO de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a contratação de profissional fisioterapeuta para atender na unidade de saúde municipal, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 12/06/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 12 de JUNHO de 2017.

DO: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro

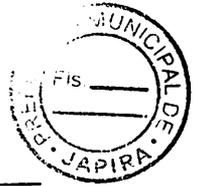


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 12 de JUNHO de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 12 JUNHO de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a contratação de profissional fisioterapeuta para atender na unidade de saúde municipal, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 12/06/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira

Solicitação 92/2017

Termo de Referência



Solicitação _____

Número **92** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **12/06/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **34197-5** Nome **ALTAMIR MONTEIRO** Número **0/2017**

Local _____

Código **13** Nome **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **07 Saúde e Saneamento** Forma **Mensal**

Entrega _____

Local **Setor de Compras** Prazo **12 Meses**

Descrição:

Contratação de profissional fisioterapeuta para 20 (vinte) horas para Atender as Unidades de Saude do Município.

Justificativa:

A prestação de serviço se faz necessário tendo em vista o inicio da gestao, nao nos restou outra alternativa a nao ser a contratação de 1 (um) profissional fisioterapeuta para atender a demanda municipal da unidades de saude do municipio, buscando assim o atendimento igualitario e resolutivo aos usuarios do sistemas unico de Saude.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002344	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS	MES	12,00	2.049,04	24.588,48
	ATENDIMENTO NA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, COM CARGA HORÁRIA FRACIONADA NOS DIAS:				
	2ª FEIRAS DAS 13:30 ÀS 17:30				
	4ª FEIRA DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:30				
	6ª FEIRA DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:30				
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
02380	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício				
			12,00		24.588,48
				TOTAL	24.588,48
				TOTAL GERAL	24.588,48

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

00000-00000-00000-00000-00000-00000	24.588,48
00000-00000-00000-00000-00000-00000	24.588,48



Município de Japira

Solicitação 92/2017

Termo de Referência



Página 1

Solicitação **92** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **12/06/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante **34197-5 ALTAMIR MONTEIRO** Processo Gerado **172/2017**

Local **13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Órgão **07 Saúde e Saneamento** Pagamento **Mensal**

Entrega **Setor de Compras** Prazo **12 Meses**

Descrição:
Contratação de profissional fisioterapeuta para 20 (vinte) horas para Atender as Unidades de Saude do Municipio.

Justificativa:
A prestação de serviço se faz necessario tendo em vista o inicio da gestao, nao nos restou outra alternativa a nao ser a contratação de 1 (um) profissional fisioterapeuta para atender a demanda municipal da unidades de saude do municipio, buscando assim o atendimento igualitario e resolutivo aos usuarios do sistemas unico de Saude.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002344	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS ATENDIMENTO NA CLÍNIMA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA. COM CARGA HORÁRIA FRACIONADA NOS DIAS: 2ª FEIRAS DAS 13:30 ÀS 17:30 4ª FEIRA DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:30 6ª FEIRA DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:30	MES	12,00	2 049,04	24.588,48
02380	07 Saúde e Saneamento 001 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		12,00		24.588,48
TOTAL					24.588,48
TOTAL GERAL					24.588,48

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
07.001.10.301.0007.2036	24.588,48
Cod 02380 Fonte 00000 R.Fonte E	24.588,48



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às **08h30min do dia 23/06/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 12 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal


Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



Japira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às **08h30min do dia 23/06/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br, Japira - PR, 12 de Junho de 2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

51664/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copadoras/imprensa multifuncionais com fornecimento de suprimentos e manutenção, para atender as secretarias municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação - Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes - 08h30min do dia 28/06/2017.

Informações Sobre Edital - A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

51634/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação - Menor Preço por Lote

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 29/06/2017.

Informações Sobre Edital - A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de junho de 2017

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

51640/2017

Lobato

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 30 de Junho de 2017

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas

Abertura da Sessão: 09:30 horas

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreeve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 033/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. **INFORMAÇÃO/ EDITAL:** O Edital do Pregão Presencial nº 033/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município: <http://www.lobato.pr.gov.br> na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 09 de Junho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

51162/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 29 de Junho de 2017

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas

Abertura da Sessão: 09:30 horas

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreeve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 032/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. **INFORMAÇÃO/ EDITAL:** O Edital do Pregão Presencial nº 032/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município: <http://www.lobato.pr.gov.br> na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 09 de Junho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

51149/2017

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 36/2017 – DL/PMMR

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 07 de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas – Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.119.609-2 SSP/PR e do CPF sob nº 640.968.749-49.

CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - pessoa jurídica, de direito privado com sede à Rua Santa Catarina nº 850, centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 85.477.586-0001-32, vencedora do Processo Administrativo nº 050/2017 – PMMR - Tomada de Preços nº 04/2017 - PMMR, neste ato representada Socia Administradora, Senhora Kanylla Gentila Tomazelli, Portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7 SSP/PR, CPF nº 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados a saúde para as Unidades de Atenção Primária, para atendimento e uso no Centro Municipal de Saúde e na Unidade de Saúde Aracária, nesta cidade de Manoel Ribas/PR, conforme Resolução SESA Nº 604/2015, com especificações detalhadas no **Quadro Demonstrativo do Objeto** estipulado na cláusula primeira do contrato nº 036/2017 – DL/PMMR, do qual originou-se este extrato.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	51664/2017	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso de Pregão Presencial 32-2017	Municipalidades
Órgão	<u>PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira</u>	Prefeituras
Depositário	DIRCEU GALVAO DOS SANTOS	Japira
E-mail	licitacao@japira.pr.gov.br	Aviso - CIS
Enviada em	12/06/2017 14:55	<u>Aviso Pregão Presencial 31-2017 - Dioe.rtf</u> 104,35 KB

Data de publicação

13/06/2017 Terça-feira Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

Rascunho Gravado	<u>DIRCEU GALVAO DOS SANTOS</u>	12/06/17 14:55
Matéria Enviada	<u>DIRCEU GALVAO DOS SANTOS</u>	12/06/17 14:55

Prefeito Amin Hannouche participa de solenidade de liberação de recursos e livros para a UENP

O prefeito Amin Hannouche(PSDB), presidente da Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, participou na semana passada, da solenidade da liberação de recursos para a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) feita pelo secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), João Carlos Gomes. O secretário assinou a liberação de R\$1.674,522 para investimentos em reformas, programas e projetos da universidade. Acompanhado da reitora Fátima Aparecida da Cruz Padoan e do coordenador geral da Unidade Gestora do Fundo Paraná, Luiz César Kawano, o prefeito acompanhou o secretário, que visitou os três campi da instituição e destinou R\$ 860 mil em livros, cerca de oito mil volumes comprados com recursos do Fundo Paraná. Página 3

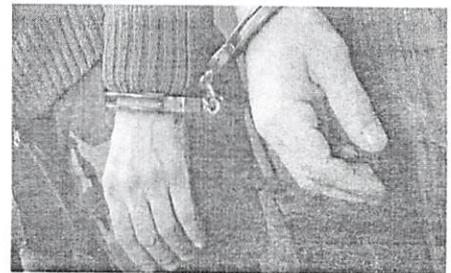


POLÍCIA MILITAR PODERÁ OFERECER CURSOS ON-LINE PARA OS MILITARES E SEUS DEPENDENTES



A parceria entre a Polícia Militar e o Instituto Mundo Melhor oferecerá cursos em plataformas on-line para policiais ativos e inativos e seus dependentes em todo o Paraná. A proposta foi discutida em reuniões que ocorreram na última semana entre a PM e o IMM e que trataram os termos de cooperação entre as duas entidades. Os ambientes virtuais de cursos ofertados pelo IMM devem ser oferecidos à Polícia Militar que disponibilizará em seu site a plataforma de capacitação para todos os interessados. Página 3

DELIVERY DO TRÁFICO – TRAFICANTES SÃO PRESOS E SUSPEITOS DE ENTREGAREM DROGAS NA CASA DOS USUÁRIOS



A Polícia Militar de Cornélio Procópio prendeu na tarde do último sábado (10), dois jovens suspeitos de estarem envolvidos com o tráfico de drogas na cidade. O que chamou a atenção no caso, foi o fato dos dois rapazes levarem os entorpecentes na casa dos usuários. Os dois rapazes foram presos após a PM receber diversas denúncias de que havia um VW Voyage de cor prata e que os passageiros estariam comercializando drogas. Página 3



Colégio **DOM BOSCO**

Educação se faz com qualidade!

Informações:
☎ (43) 3571-1971
☎ (43) 9911-3066

www.domboscoonline.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às **08h30min do dia 23/06/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 12 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público, que fará **realizar às 08h30min do dia 23/06/2017**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sob o regime de execução de empreitada por “preço unitário”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA) PARA A EQUIPE DA SAÚDE MUNICIPAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 131/2017 de 01/06/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

<p>LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR). DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h05min do dia 23/06/2017. HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h05min até as 08h25min do dia 23/06/2017. DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 23/06/2017.</p>

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2.1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

02.01.2.3. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

02.01.2.4. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

02.01.2.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa licitante;

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a contratação de profissionais para a equipe da saúde municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do presente Edital:

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 24.588,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais);

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2380	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e mídia impressa Jornal de Circulação no Município e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as 08h05min do dia 23/06/2017, para o Protocolo de Recepção, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Japira, localizado no



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

endereço já especificado no Preâmbulo, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. Encerrado o horário de protocolo, conforme o constante do presente edital, dará início ao Credenciamento, NÃO SENDO ACEITO protocolo de envelopes tardios;

05.03.02. NÃO SERÁ ACEITO, envelopes enviados via correio;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação pessoas físicas interessadas que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e apresentem os documentos nele exigidos;

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 07.02.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme constante do ANEXO DO EDITAL, elaborada em computador em papel A4 contendo (NOME COMPLETO, Nº DO CPF E RG, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, TELEFONE, E-MAIL, etc), com a assinatura RECONHECIDA EM CARTÓRIO, redigida na língua portuguesa, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.02.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.02.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.02.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.03.** Apresentar TERMO DE REFERÊNCIA (anexo do edital), preenchido com os itens que a proponente tem interesse em participar;
- 07.03.1.** Valor unitário e total para cada item proposto;
- 07.03.1.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.05.** Nos valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, devem estar incluídos, tributos, seguros, taxas, locomoções e todas as demais despesas necessárias para o pleno cumprimento do objeto da presente licitação, não sendo admitidos à cobrança adicional de taxas, tributos, encargos ou outros acréscimos;
- 07.06.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.07.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.08.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.09. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.10. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.11. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.12. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
08. **DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
- 08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos conforme subitens seguintes, em envelope lacrado contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 08.01.01. QUANTO DA HABILITAÇÃO (PESSOA FÍSICA):
- 08.01.01.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do participante;
- 08.01.01.2. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
- 08.01.01.2.1. Na falta do comprovante de votação, tal comprovação pode ser mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- 08.01.01.3. Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Federal;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.01.4. Certidão Negativa Criminal emitida pelo (Instituto de Identificação do Paraná, ou Cartório Criminal da Comarca);

08.01.01.5. Comprovante de Residência atual (original ou cópia simples);

08.01.01.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.01.6.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público e Privado comprovando experiência mínima de 01 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado;

08.01.01.6.2. Apresentar Diploma de formação condizente com o objeto da licitação, devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC);

08.01.01.6.2.1. Cursos especialização na área que pretende participar com carga horária mínima de 20 horas, formação Osteopatia Estrutura e Visceral;

08.01.01.7. Declarações constantes dos modelos anexos do presente edital em papel A4, sem o Timbre da Prefeitura, contendo NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE, Nº DO CPF, Nº DO RG, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, ETC;

08.01.01.8. *TODAS AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA PROPONENTE PARTICIPANTE, BEM COMO OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DEVERÃO SER APRESENTADAS COM AS ASSINATURAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;*

08.02. *Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada conforme pede o presente edital, apresentarem documentação vencida (exceto Regularidade Fiscal quando se tratar de ME ou EPP enquadra a Lei Complementar nº 123/2006) ou apresentarem-na com vícios;*

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.02. Encerrado o Credenciamento das proponentes presentes, dará início a abertura dos envelopes Proposta de Preços. Aberto o primeiro envelope, não será aceito o ingresso de nenhum representante tardio;**
- 09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.04.** Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.01. O objeto, ora licitados deverão ser executado pelo período de 12 (doze) meses conforme segue:

11.01.1.1. As atividades serão realizadas conforme determinação do Fundo Municipal de Saúde, sendo FISIOTERAPEUTA 20 (vinte) hs semanais;

11.01.1.2. Os atendimentos serão executados conforme exigências do Fundo Municipal de Saúde;

11.01.1.3. Os serviços serão prestados em uma Unidade de Saúde que o Fundo Municipal de Saúde indicar;

11.02. Os materiais a serem empregados durante a prestação dos serviços bem como os demais funcionários e corpo técnico serão fornecidos pelo Fundo Municipal de Japira.

11.03. Todo serviço em desacordo com as especificações exigidas pela Contratante, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

12.02. A proponente vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

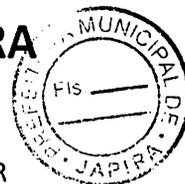


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

12.06. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A *CONTRATANTE* obrigará-se-á:

13.01.01. A *CONTRATANTE* se obriga a proporcionar à *CONTRATADA* todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a *CONTRATADA* toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à *CONTRATADA* à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A *CONTRATADA* obrigará-se-á:

14.01.01. Executar os serviços em conformidade ao contrato expedido pela *CONTRATANTE*, bem como pelas exigências contidas no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

14.01.02. Procurar por todos os meios ao seu alcance, prestar atendimento de qualidade e respeito aos pacientes, colegas e funcionários;

14.01.03. Zelar pelo bom nome e instalações e equipamentos do Fundo Municipal;

14.01.04. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 14.01.05.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.06.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.07.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.08.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 17.01.01.** Advertência;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (***Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"***).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"***).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"***).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira.

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO;
5. ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS
6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
8. ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
9. MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 12 de Junho de 2014.


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro

ANEXO I



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 001 – contratação de profissionais para a equipe da saúde municipal, realizando atividades, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
001	001	Unid	Fisioterapeuta – 20 hs semanais	R\$ 2.049,04



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizo o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ**, na qualidade de meu REPRESENTANTE LEGAL, como a pessoa designada por mim para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendo plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta, DECLARANDO que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(Nome, CPF e assinatura)

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

APRESENTAR ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Ao Fundo Municipal de Saúde de Japira

Referente ao Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ

O signatário da presente, o senhor..., RG... CPF..., estabelecida à (inserir endereço completo), com telefone para contato (DDD) (.....) , declara que recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para cumprimento das obrigações do objeto da licitação supramencionada.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome nº do CPF e assinatura.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

APRESENTAR ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

p/ pessoa física: (Nome completo, nº do CPF e RG, Endereço completo, Cidade, Cep, telefone, e-mail, etc)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial é de: R\$ _____ (_____), referente ao Item ____ do Lote 001, pelo período de 12 (doze) meses;

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Nome nº do CPF e assinatura.
Com assinatura reconhecida em cartório



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu (fulano de tal), inscrita no CPF nº, e RG nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 004/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura.

(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

Eu (fulano de tal), inscrita no CPF nº, e RG nº, **DECLARO**, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 004/2014-PMJ**, que não tenho parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura da proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu (fulano de tal), inscrita no CPF nº, e RG nº, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2014

(identificação e assinatura do declarante)
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a contratação de 1 (um) profissional (Fisioterapeuta) para a equipe da saúde municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. _____, nº. _____, Centro, CNPJ/MF nº. _____, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº _____, e do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O presente Contrato tem por objeto, a contratação de 1 (um) profissional (Fisioterapeuta) para a equipe da saúde municipal, realizando atividades, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a prestar os serviços ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA (PR)**, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Item ____ do Lote 001, objeto do Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ _____, (_____), referente ao Item ____ do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços–

6.1. O objeto, ora licitados deverão ser executado conforme segue:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1.1. As atividades serão realizadas conforme determinação do Fundo Municipal de Saúde, sendo FISIOTERAPEUTA 20 (vinte) hs semanais;
- 6.1.1.1. Os atendimentos serão executados conforme exigências do Fundo Municipal de Saúde;
- 6.1.1.2. Os serviços serão prestados em uma Unidade de Saúde que o Fundo Municipal de Saúde indicar;
- 6.1.1.3. Quando solicitado o profissional deverá dar atendimento de suporte em pacientes do Pronto Atendimento Municipal;
- 6.1.2. Os materiais a serem empregados durante a prestação dos serviços bem como os demais funcionários e corpo técnico serão fornecidos pelo Fundo Municipal de Japira.
- 6.1.3. Todo serviço em desacordo com as especificações exigidas pela Contratante, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.3. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1. Executar os serviços em conformidade ao contrato expedido pela **CONTRATANTE**, bem como pelas exigências contidas no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Procurar por todos os meios ao seu alcance, prestar atendimento de qualidade e respeito aos pacientes, colegas e funcionários;

8.3. Zelar pelo bom nome e instalações e equipamentos do Fundo Municipal;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.5. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;

8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **MATEUS ALEXANDRE SOUZA SANTOS CAMARGO**

CPF: 9632831-0 RESP: PR

DATA NASCIMENTO: 02/12/1991

SEXO: M

ELVIO LUER ALEXANDRE
 SANTOS CAMARGO
 JOSICIANE MARIA FERREIRA
 SOUZA SANTOS CAMARGO

04981751356 26/03/2020 12/07/2010

1051031028

VALZEA EM FIBRA
 9 TENDENTE NACIONAL

1051031028

PRIMEIRO PLANTÃO

04981751356

26/03/2015

7911493044

95208844014

[Handwritten signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 23/06/17

[Handwritten signature]
 MAFM

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Japira, 23 de Junho de 2017.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendo plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta, **DECLARANDO** que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

MATEUS ALEXANDRE



Mateus Alexandre Souto Santos Camargo
CPF: 081.891.579-06

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/06/17

[Signature]
MATEUS

[Signature]



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **MATEUS
ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO** do que dou fé.

Japira, 22/06/2017



HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° UddNN.z598m:LZNwt , Controle: a9VHL.ZPscn

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 081.891.579-06 Fornecedor: MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO
Endereço: AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 60 CASA - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000
Inscrição Estadual: 96362650 Contador: _____

E-mail: MATEUS.OSTEO@HOTMAIL.COM
Telefone: 43984359612 Fax: _____ Celular: _____
Telefone contador: _____

Representante: _____ CPF: _____ RG: _____
Endereço representante: _____ Telefone representante: _____
E-mail representante: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

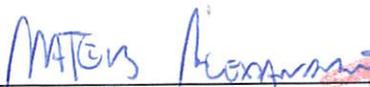
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS ATENDIMENTO NA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, COM CARGA HORÁRIA FRACIONADA NOS DIAS: 2ª FEIRAS DAS 13:30 ÀS 17:30 4ª FEIRA DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:30 6ª FEIRA DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:30	12,00	MES	2.049,04			2.049,00	24.588,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.588,00

TOTAL DA PROPOSTA : 24.588,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses


MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO
CPF: 081.891.579-06





SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **MATEUS**
ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO do que dou fé.

Japira, 22/06/2017



HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° UddNN.z598m.LZNwt , Controle: a9VHL.ZPscn

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: Mateus Alexandre Souto Santos Camargo, **CPF:** 081.891.579-06, **RG:** 9.636.265-0, **residente á** Avenida Alexandre Leite dos Santos, 60, Japira, Estado do Paraná, **CEP:** 84920-000, **Telefone:** (43) 3555 1023, 98435 9612, email: mateus.osteo@hotmail.com.

Japira, 23 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial é de: **R\$ 24.588,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), referente ao Item 001, do Lote 001, pelo período de 12 (doze) meses;

Condição de Pagamento: mensal

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,




Mateus Alexandre Souto Santos Camargo
CPF: 081.891.579-06








SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **MATEUS**
ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO do que dou fé.

Japira, 22/06/2017



HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° UddNN.z598m.LZNwt , Controle: a9VHL.ZPscn

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 001 – contratação de profissionais para a equipe da saúde municipal, realizando atividades, pelo período de 12 (doze) meses.



ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
001	001	Unidade	Fisioterapeuta – 20 hs semanais	R\$ 2.049,04

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

NOME: MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO
CPF: 081.891.579-06
ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 60
CIDADE: JAPIRA
CEP: 84920-000
TELEFONE: (43) 3555 1023 **CELULAR: (43) 98435 9612**
E-MAIL: mateus.otheo@hotmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PMJ
DATA: 23/06/2017 **HORÁRIO: 8:30 HORAS**



Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23/06/17

às 08:05 hs. Nº 032/2017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO

DATA DE NASCIMENTO: **02/12/1991** Nº INSCRIÇÃO: **0915 5574 0647** DV: **079** ZONA: **0071** SEÇÃO: **0071**

MUNICÍPIO / UF: **JAPIRÁ/PR** DATA DE EMISSÃO: **07/10/31/2008**

JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL
Desembargador Angelo Zattar

[Handwritten signature]

MATEUS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
081.891.579-06

Nome
MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO

Nascimento
02/12/1991

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

297191 - L025

POLEGAR DIREITO

Mateus Camargo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO

**MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS
CAMARGO**

Inscrição: **0915 5574 0647**
NASC: 02/12/XXXX ZONA: 0079 SEÇÃO: 0071

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO

CPF 081.891.579-06, RG 9.636.265-0-PR, filho(a) de JUSCIANE MARIA PEREIRA SOUTO SANTOS CAMARGO e ELVIO LUIZ ALEXANDRE SANTOS CAMARGO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 19 de Junho de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



MATEUS

Certidão



01051022d098c3a1e91285342e63e428



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO

OU

contra o CPF:
081.891.579/06

NADA CONSTA

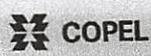
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/06/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/06/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/06/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 20/06/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/06/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 19/06/2017 às 20:00

Certidão emitida em: 20/06/2017 às 12:35 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **01051022d098c3a1e91285342e63e428**





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

JUSCIANE MARIA PEREIRA SOUTO SANTOS CAMARGO
AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 60 - CASA

CEP: 84920000 JAPIRA - PR
CPF: 93876521904

Unidade Consumidora
75113716
Vencimento
01/06/2017
Valor a Pagar
R\$ 209,76

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43 3555 1401

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0932630639 - BIFASICO Mes Referência: 04/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
14/03/2017 66070	12/04/2017 65337	29 dias 267 kWh	1,00	267 kWh	9,21 kWh	12/04/2017

Proxima Leitura Prevista: 12/05/2017 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI Mes 02/2017 Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Realizado Mensal:	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite faixa adequada de Tensao:
6,03 h	0,00 h	0,00	0,00 h	45,06	117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal:	6,03 h	3,48	3,54 h		
Limite Trimestral:	12,06 h	6,97			
Limite Anual:	24,12 h	13,96			

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 237 kWh

MES	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16
CONS	265	237	211	222	235	258	239	204	211	263	230	209
PGTO		03/04	03/04	15/02	02/01	01/12	01/11	03/10	01/09	01/08	01/07	01/06

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1968816 Serie B
Emitida em 12/04/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	267	0,605205	161,59	161,59	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			4,76	4,76	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			5,03	5,03	29,00%
04 CONT.ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				34,27		
05 ACRESOIMO MORATORIO				0,01		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,66		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				1,46		

Base de Calculo do ICMS: 171,37 Valor ICMS: 49,70 Valor Total da Nota Fiscal: 209,76

Composicao dos Valores	Valor
Energia	62,11
Distribucao	35,23
Transmissao	2,61
Tributos	68,63
Encargos	12,89
TOTAL	171,37

Reservado ao Fisco
C9C4.230B.02B0.9709.87D3.BAD4.39D0.DB09

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,58 E COFINS R\$ 7,26 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
REH ANEEL 2214/17, DE 1o A 30 DE ABRIL A TARIFA REDUZIRA R\$ 0,05008/KWH.
REVERTENDO A PREVISAO DO ENCARGO DE ENERGIA DE RESERVA (EER) USINA ANGRA III. O EFEITO NA FATURA SERA DE ACORDO COM SEU CICLO DE LEITURA E FATURAMENTO.
INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR OU NOS CANAIS CONVENCIONAIS DE COMUNICACAO.
A PEDIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVICOS DE ENERGIA, EX DOACOES.
Periodos Band.Tarif.: Amarela:15/03-31/03 Vermelha:01/04-12/04

Maria...

[Signature]



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE	HEMOFILIA
	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO

ALERGIAS
 SIM
 NÃO

DOADOR DE ORGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993)
 SIM
 NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

06

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO
 Empregador: SEFIT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTE

CNPJ: 04.207.225/0001-74
 END. SEBASTIAO SANTOS, 29
 Município: CURITIBA/PR
 Esp. do Estab: Atividades de fisioterapia
 Cargo: FISIOTERAPEUTA
 CBO: 223605
 Admissão: 24/03/2015

Registro Nº: 69 Fls./Ficha*: 38
 SAL: R\$ 12,21 (DOZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) por Hora* * * * *

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 SEFIT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTE
 SEFIT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO S/S EPP DE 0017

SEFIT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA.

COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA:

07

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



Universidade Estadual do Norte do Paraná

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a colação de grau do curso de graduação em FISIOTERAPIA, em 24 de janeiro de 2014, confere o título de

BACHAREL EM FISIOTERAPIA a

Mateus Alexandre Souto Santos Camargo,

brasileiro, nascido no Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 1991, portador do documento de identidade R.G. nº 9.636.265-0 - PR, e outorga-lhe o presente diploma, obtido junto ao *Campus* de Jacarezinho, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jacarezinho - PR, 14 de fevereiro de 2014.

Profª Ma. Marivete Bassetto de Quadros
Pró-Reitora de Graduação

Diplomado

Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior
Reitor

Handwritten blue ink notes and signatures on the right side of the diploma, including the name 'MATEUS' written vertically.

Curso de Graduação em
FISIOTERAPIA
Bacharelado

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 7569, publicado
no D.O.E. em 28/11/2006 e renovado pelo Decreto
Estadual nº 5240, publicado no D.O.E. em 13/07/2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

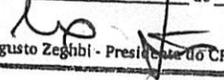
Diploma Registrado sob nº 6729
Livro 12 Folha 65 de acordo com o Art.
48, da Lei nº 9.394, de 20/12/96 e Resolução nº
01/08 de 09/12/08 do Reitor da Universidade
Estadual do Norte do Paraná.

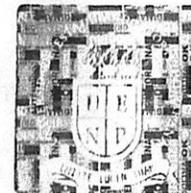
Jacarezinho

29/08/2014


José Carlos Alves

Fort. nº 092/2010
RG. nº 4.344.613-4 - SSP/PR
IENP/PROGRAD

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	
DA 8ª REGIÃO	
Nome:	<u>Matheus Alexandre Sarto</u> <u>Santos Camargo</u>
Diploma Registrado sob o nº	<u>203616-F</u> FISIOTERAPEUTA
Livro COFFITO nº	<u>510</u> às fls. <u>33</u>
Livro CREFITO-8 nº	<u>33</u> às fls. <u>11</u>
Em	<u>04</u> de <u>maio</u> de <u>2015</u>
 Dr. Abdo Augusto Zeghbi - Presidente do CREFITO-8	





**Curso de Graduação em
FISIOTERAPIA
Bacharelado**

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 7569, publicado no D.O.E. em 28/11/2006 e renovado pelo Decreto Estadual nº 5240, publicado no D.O.E. em 13/07/2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diploma Registrado sob nº 6729
Livro 12 Folha 65 de acordo com o Art. 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/96 e Resolução nº 01/08 de 09/12/08 do Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Jacarezinho 29/08/2014

José Carlos Alves
Fot nº 092/2010
RG. nº 4.344.613-4 - SSP/PR
IENP/PROGRAD

AUTENTICAÇÃO
Atento a presente fotocópia
provido me foi autenticado nesta
data. Da data da fé.
29 JUN 2016
Caroline Feliz Carral Ferri
Diretor de Registro e Matrícula
Instituto de Registro e Matrícula
Secretaria de Educação Superior
Universidade Estadual do Norte do Paraná

MATIS

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 8ª REGIÃO
Nome: Matus Alexandre Sato Santos Camargo
Diploma Registrado sob o nº 203616-F
FISIOTERAPEUTA
Livro COFFITO nº 510 às fls. 33
Livro CREFITO-8 nº 33 às fls. 11
Em 04 de maio de 2015

Dr. Abdo Augusto Zeghbi - Presidente do CREFITO-8



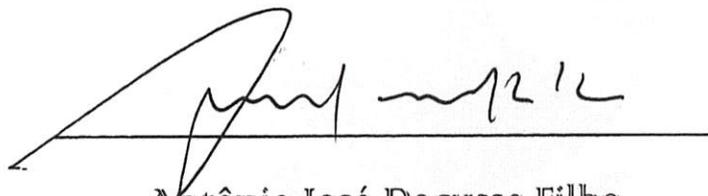


INSTITUTO
DOCUSSE DE
OSTEOPATIA E
TERAPIA MANUAL

Certificado

O Instituto Docusse de Osteopatia e Terapia Manual certifica que **MATEUS ALEXANDRE SOUTO DOS SANTOS CAMARGO** concluiu o curso de formação em Osteopatia Visceral, realizado entre dezembro de 2013 à julho de 2014, com carga horária de 150 horas.

Presidente Prudente, 27 de julho de 2014



Antônio José Docusse Filho

COORDENADOR

MATEUS




PROGRAMA DO CURSO

Módulo I:

- Anatomia, fisiopatologia e propedêutica do sistema visceral abdominal

Módulo II:

- Introdução a osteopatia visceral (conceito)
- Estômago
- Duodeno
- Diafragma costal

Módulo III:

- Fígado
- Vesícula biliar
- Baço
- Pâncreas

Módulo IV:

- Intestino delgado
- Intestino grosso
- Rins
- Bexiga

Módulo V:

- Entrada torácica: coração e pulmão

Módulo VI:

- Aparelho reprodutor
- Diafragma pélvico

Módulo VII:

- Sistema Vascular

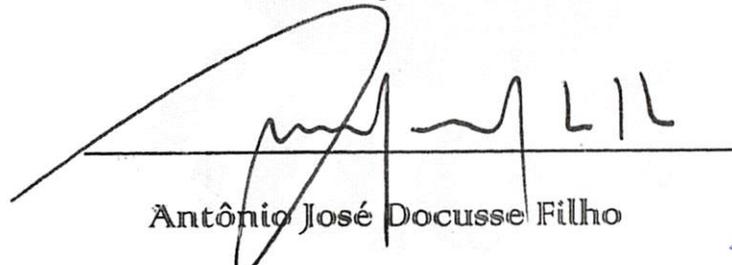


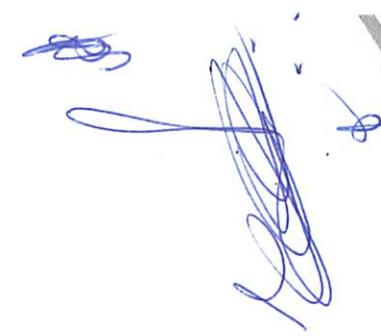
INSTITUTO
DOCUSSE DE
OSTEOPATIA E
TERAPIA MANUAL

Certificado

O Instituto Docusse de Osteopatia e Terapia Manual certifica que **MATEUS ALEXANDRE SOUTO DOS SANTOS CAMARGO** concluiu o curso de formação em Osteopatia Estrutural, realizado entre agosto de 2012 à setembro de 2013, com carga horária de 360 horas.

Presidente Prudente, 15 de setembro de 2013


Antônio José Docusse Filho
COORDENADOR



MATEUS

- Introdução Metodolog Osteopática
- Segmento Lor
- Ilíaco
- Sacro
- Torácica e Costelas
- Segmento Cervical
- Mobilização do Sistema Nervoso
- Complexo Articular do Ombro
- Cotovelo, Punho e Mão
- Joelho, Tornozelo e Pé
- Quadril e Charneiras T12-L1 / L5-S1
- Charneiras O.A.A. - C7-T1

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**



Ao Fundo Municipal de Saúde de Japira

Referente ao Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ

O signatário da presente, o senhor **Mateus Alexandre Souto Santos Camargo**, RG: **9.636.265-0**, CPF: **081.891.579-06** ..., estabelecida à **Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 60**, com telefone para contato **(43) 3555 1023 e 98495 9612**, declara que recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para cumprimento das obrigações do objeto da licitação supramencionada.

Japira, 23 de Junho de 2017.

Mateus Alexandre Souto Santos Camargo



Mateus Alexandre Souto Santos Camargo
CPF: 081.891.579-06

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO** do que dou fé.

Japira, 22/06/2017



HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° UddNN.z598m.LZNwt , Controle: a9VHL.ZPscn

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



Eu, Mateus Alexandre Souto Santos Camargo, inscrito no CPF: 081.891.579-06, e RG nº: 9.636.265-0, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE CONVITE Nº 032/2017-PMJ, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 23 de Junho de 2017.

Mateus Alexandre Souto Santos Camargo



Mateus Alexandre Souto Santos Camargo
CPF: 081.891.579-06

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SERVIÇO DISTRI TAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 — JAPIRA-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO** do que dou fé.

Japira, 22/06/2017



HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° UddNN.z598m.LZNwt , Controle: a9VHL.ZPscn

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

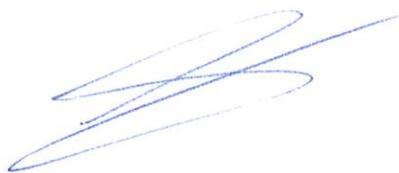


Eu, Mateus Alexandre Souto Santos Camargo, inscrito no CPF nº 081.891.579-06, RG nº 9.636.265-0 DECLARO, especialmente para o EDITAL DE CONVITE Nº 032/2017-PMJ, que não tenho parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Japira, 23 de Junho de 2017.



Mateus Alexandre Souto Santos Camargo
CPF: 081.891.579-06





SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **MATEUS
ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO** do que dou fé.

Japira, 22/06/2017



HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° UddNN.z598m.LZNwt , Controle: a9VHL.ZPscn

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



Eu, Mateus Alexandre Souto Santos Camargo, inscrito no CPF nº 081.891.579-06, RG nº 9.636.265-0, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mateus Alexandre Souto Santos Camargo



Mateus Alexandre Souto Santos Camargo
CPF: 081.891.579-06

[Handwritten signature]

Mateus

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVIÇO DISTRI TAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **MATEUS**
ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO do que dou fé.

Japira, 22/06/2017



HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° UddNN.z598m.LZNwt , Controle: a9VHL.ZPscn

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

NOME: MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO
CPF: 081.891.579-06
ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 60
CEP: 84920-000
TELEFONE: (43) 3555 1023 CELULAR: (43) 98435 9612
E-MAIL: mateus.otheo@hotmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PMJ
DATA: 23/06/2017 HORÁRIO: 8:30 HORAS



[Handwritten signature]
SANTOS

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 23/06/17
às 08:05 hs. Nº 032/17
[Handwritten signature]



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”

Aos vinte e três dias de Junho de 2017 (23/06/2017), às 08:50, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CARLOS OTAVIO DAMIAN, designados pela Portaria n.º 131/2017 de 01/06/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação” e nº 02 – “Proposta de Preços” referente a **CONTRATAÇÃO DE 1 (um) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA) PARA A EQUIPE DE SAUDE DO MUNICIPIO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Habilitação e 02-Proposta de Preços, dentro do horário constante do edital, das empresas: MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO. Às 08h25minh foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço da proponente, onde depois de conferida a proposta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proponente foi considerada CLASSIFICADA. Na sequencia foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Às 08:30h foi dado início a fase de lances verbais, onde a empresa MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO apresentou lance inicial no Item 001 perfazendo o valor unitário de R\$ 2.049,00 (Dois Mil e Quarenta e Nove Reais). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio a documentação apresentada, onde a proponente apresentou toda a documentação solicitada, sendo considerada HABILITADA. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO - CPF 081.891.579-06 – AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 60 – CENTRO - JAPIRA-PR CEP 84.920-000, vencedora do Item 001 do Lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

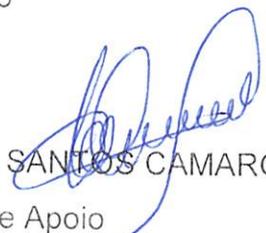
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



001, perfazendo o valor global de R\$ 24.588,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais). O Pregoeiro comunicou ao presente, a proponente declarada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, o Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, a adjudicação do objeto a empresa MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 24.588,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio


JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Equipe de Apoio


CARLOS OTAVIO DAMIAN
Equipe de Apoio


MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO



Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 32/2017

Data abertura: 23/06/2017

Data julgamento: 23/06/2017

Data homologação:

CPF: 081.891.579-05

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS	MES	12,00	2.049,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			24.588,00	

CPF: 081.891.579-05 - MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5516 w

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

23/06/2017 08:55:13





Município de Japira - 2017

Classificação por item

Pregão 32/2017



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 2344 FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS				
37512-8 MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO	081.891.579-06	Classificado		2.049,00

Qtde. itens desertos 000
Qtde. itens frustrados 000



Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2017



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37512-8 MATEUS ALEXANDRE SOU TO SANTOS CAMARGO			CPF: 081.891.579-06		Telefone: 4335551023	Status: Classificado	24.588,00	
Lote 001 - Lote 001							24.588,00	
001	2344 FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS	ME	12,00	Classificado		2.049,00	24.588,00 *	
VALOR TOTAL:							24.588,00	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Pregão 32/2017



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37512-8	081 891 579-06	MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO	Classificado
Qtde de fornecedores		001	
Qtde total de fornecedores		001	



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 32/2017



Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 2344 FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS					ADQUIRIDO
37512-8	MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO	081 891 579-06	Classificado		2.049,00

Qtde. itens vencedores: 001
Qtde. itens frustrados: 000
Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens não apurados: 000
Qtde. itens empatados: 000
Qtde. itens empatados ME: 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Pregão 32/2017



Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 37512-8 MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO	CNPJ: 081.891.579-06	Itens vencidos: 1
Item 001 2344 - FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS		2.049,00

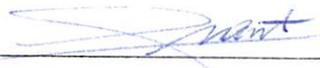


Município de Japira - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 32/2017



Objeto: Contratação de um profissional fisioterapeuta para atender as unidades da saúde

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
0001	0001	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS		12,00	
	Fornecedor:	37512	MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO		
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial:	2.049,00			Vencedor
	1	2.049,00			



DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE 1 (um) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA) PARA A EQUIPE DE SAUDE DO MUNICIPIO, às empresas:

Empresa **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO** - CPF **081.891.579-06** - AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 60 - CENTRO - JAPIRA-PR CEP 84.920-000, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 24.588,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 24.588,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 032/2017-PMJ.

Contrato nº 59/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 08 de Junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, a empresa: Empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ 73.318.693/0001-93 - RUA SETE DE SETEMBRO, 270 - CENTRO, IVAIPORÃ-PR CEP 86.870-000** - vencedoras dos Itens lote 001 INTENS 001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012,013,014,015,016,017,018,019,020,021,022,023,024,025,026,027,028,029,030,031,032,033,034,035,036,037,038,039,040,041,042,043,044,045,046,047,048,049,050,051,052,053,054,055,056,057,058,059,060,061,062,063,064,065,066,067,068,069,070,071,072,073,074,075,076,077,078,079,080,081,082,083,084,085,086,087,088,089,090,091,092,093,094,095,096,097,098,099,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113 e 114, perfazendo o valor global de **R\$ 466.203,11 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Três Reais e Onze Centavos)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 466.203,11 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Três Reais e Onze Centavos)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 030/2017-PMJ. Contrato nº 57/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 03 de Julho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO NA AREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO (SERVENTE) DE NATUREZA CONTINUA, às empresas: Empresa **MOISES SIQUEIRA DO VALLE - ME CNPJ 02.436.539/0001-13 RUA PARANÁ - Japira-PR CEP 84920-000**. vencedoras dos Itens: lote 01 Intens 001-002-003-004-005-006 e perfazendo o valor global de **R\$ 577.589,76 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 577.589,76 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 031/2017-PMJ. Contrato nº 58/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 08 de Julho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017-PMJ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a que o procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 029/2017-PMJ é declarada DESERTA por não haver empresas interessadas, conforme abertura no dia 20/06/2017.

Japira-PR, 03 de Junho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE 1 (um) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA) PARA A EQUIPE DE SAUDE DO MUNICIPIO, às empresas: Empresa **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO - CPF 081.891.579-06 - AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 60 - CENTRO - JAPIRA-PR CEP 84.920-000**, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 24.588,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 24.588,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 032/2017-PMJ. Contrato nº 59/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 08 de Junho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO
PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481
☎ (043) 3555-1401

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Que abertura marcada para o dia 04/07/2017 as 14h00min, fica **PRORROGADO PARA O DIA 28/07/2017 as 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 03 de Julho de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



ALTERNATIVA
FM 87,9

www.alternativa87.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 059/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO**, objetivando a contratação de 1 (um) profissional (Fisioterapeuta) para a equipe da saúde municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0/SSP/PR, e a empresa **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO**, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 60, Centro, CEP: 84920-000, inscrita no CPF sob nº 081.891.579-06, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Japira/PR e Cédula de Identidade RG nº 96362650/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 0032/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a contratação de 1 (um) profissional (Fisioterapeuta) para a equipe da saúde municipal, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: O Sr. **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do Lote 001 Intens 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 0032/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 24.588,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)**, referente, Lote 001 Intens 001. pelo Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2380	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços-

6.1. O objeto, ora licitados deverão ser executado conforme segue:

6.1.1. As atividades serão realizadas conforme determinação do Fundo Municipal de Saúde, sendo FISIOTERAPEUTA 20 (vinte) hs semanais;

6.1.1.1. Os atendimentos serão executados conforme exigências do Fundo Municipal de Saúde;

6.1.1.2. Os serviços serão prestados em uma Unidade de Saúde que o Fundo Municipal de Saúde indicar;

6.1.1.3. Quando solicitado o profissional deverá dar atendimento de suporte em pacientes do Pronto Atendimento Municipal;

6.1.2. Os materiais a serem empregados durante a prestação dos serviços bem como os demais funcionários e corpo técnico serão fornecidos pelo Fundo Municipal de Japira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.1.3. Todo serviço em desacordo com as especificações exigidas pela Contratante, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

8.1. Executar os serviços em conformidade ao contrato expedido pela CONTRATANTE, bem como pelas exigências contidas no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Procurar por todos os meios ao seu alcance, prestar atendimento de qualidade e respeito aos pacientes, colegas e funcionários;

8.3. Zelar pelo bom nome e instalações e equipamentos do Fundo Municipal;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 032/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 04 de Julho de 2017.


WALMIR WELLINGTON DA SILVA
CONTRATANTE


MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO
CPF: 081.891.579-06

ALTAMIR MONTEIRO
FICAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____


2) _____
